



GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 442, DE 25 DE ABRIL DE 2012

Delega à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEPH o exercício de algumas competências descritas no Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, bem como no Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 87, parágrafo único, II da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica delegado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEPH o exercício das competências descritas nos incisos VII a IX do art. 18 do Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, além daquelas relativas ao Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais - REHUF, instituído pelo Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010.

Art. 2º As unidades da administração direta do Ministério da Educação, no âmbito de suas atribuições regimentais, deverão colaborar na execução das atividades de apoio à EBSEPH, até a sua efetiva implantação e o seu regular funcionamento.

Art. 3º A colaboração de que trata o artigo 2, deverá ser prestada a pedido do Presidente da EBSEPH, dirigido diretamente ao dirigente da unidade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA